



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº 09/2023/GS/SEDUC
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LÍNGUA FRANCESA
PARA O PERÍODO 2023/1**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 21 e art. 35, inciso XVI, ambos da Lei nº 9156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em conformidade com a Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994, com a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), TORNA PÚBLICA A SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LÍNGUA FRANCESA PARA O ANO 2023, destinado aos estudantes regularmente matriculados em Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, que estejam enturmados e frequentando o Ensino Médio, bem como para servidores da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, em face do que estabelece o TERMO DE FOMENTO nº11/2022, de 30 de dezembro de 2022, celebrado entre o Governo de Sergipe por meio da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura e a Associação Cultural Franco-Brasileira.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente processo de seleção é regido pelas normas e procedimentos previstos neste Edital e demais normas legais aplicáveis.

1.2. O objetivo do curso de Língua Francesa é capacitar os estudantes matriculados no Ensino Médio nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, no aprendizado da língua francesa, com aulas ministradas pela Instituição Aliança Francesa de Sergipe, presencialmente e/ou no formato híbrido, extensivo também aos servidores da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura de Sergipe.

1.3. As aulas do curso de Língua Francesa serão realizadas presencialmente e/ou no formato híbrido nas dependências da Aliança Francesa, situada na Rua Pacatuba, 288-A, Centro, Aracaju, Sergipe.

2. DAS VAGAS:

2. 1. Para o ano de 2023, serão oferecidas 102 (cento e duas) vagas.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderão se inscrever no processo de seleção para o ingresso no curso de Língua Francesa para o primeiro semestre de 2023, os estudantes com idade mínima de 14 (quatorze) anos



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

completos no ato da matrícula, que estejam matriculados e cursando o Ensino Médio em Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual.

3.2. Também poderão se inscrever no processo de seleção para o ingresso no curso de Língua Francesa para o primeiro semestre/2023, professores e servidores, lotados no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.

3.2.1. As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas por meio do site da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, no endereço www.seduc.se.gov.br, ou presencialmente, na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, situada na rua Gutemberg Chagas, 169, D.I.A, bem como na sede da Aliança Francesa, situada na Rua Pacatuba, nº 288-A, Centro – Aracaju, no período de 11 a 18 de abril/2023.

3.2.2. As fichas de inscrição, devidamente preenchidas, deverão ser encaminhadas para o e-mail seades.dase@gmail.com, até o dia 20 de abril de 2023.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1. Para os estudantes, estes deverão preencher a ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Declaração da Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual em que está matriculado, enturmado e frequentando, se estudante;
- c) Histórico escolar da série anterior, comprovando aprovação (média e frequência).

4.2. Para Servidores, estes deverão preencher a ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Cópia do contracheque.

4.3. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4.4. A inscrição do candidato ao curso de Língua Francesa, no formato presencial e/ou híbrido, implicará na sua concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

5. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO:

5.1. Se o número de inscritos ultrapassar as 102 (cento e duas) vagas disponibilizadas neste semestre, (2023/1), o processo de seleção obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

5.1.1. Alunos que apresentarem resultado de aprovação escolar no ano anterior, com média geral igual ou superior a 6,0 (seis);

5.1.2 Caso haja e/ou permaneça o empate entre os candidatos, o critério utilizado será o da



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

data de nascimento do candidato, dando prioridade para aquele de maior idade.

5.1.3. Na data prevista neste Edital, 24/04/2023, será divulgado o resultado com a relação de classificados através do site www.seduc.se.gov.br, das redes sociais, do e-mail dos alunos e das suas respectivas escolas e Diretorias de Educação, além do mural da Aliança Francesa, ficando o estudante obrigado a verificar o resultado da seleção.

5.1.4. No decorrer do curso, caso haja desistência por parte de algum aluno, essa vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de excedentes.

6. DA MATRÍCULA:

6.1. A documentação dos candidatos selecionados será encaminhada para a Aliança Francesa, pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

6.2. Os candidatos selecionados, deverão confirmar sua matrícula e horário em que irão estudar, pelo site da Aliança Francesa, <http://www.afaju.com.br>, ou presencialmente, na sede da Aliança Francesa, no período de 24 a 28/04/2023.

6.3. O aluno menor deverá comparecer à sede da Aliança Francesa acompanhado do seu responsável legal para confirmação da matrícula.

6.4. Em nenhuma hipótese, a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura disponibilizará transporte para deslocamento de alunos bolsistas.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS:

7.1. A Aliança Francesa de Aracaju ficará responsável pela composição das turmas, considerando o horário mais adequado ao aluno e àquela instituição, devendo ficar assegurada a prioridade na frequência das aulas do ensino regular da rede estadual, como também adequar com os horários mais compatíveis dos servidores da SEDUC.

8. DA CARGA HORÁRIA E DA EXECUÇÃO DOS CURSOS:

8.1. Os módulos do curso de Francês terão duração de 1 (um) semestre letivo com carga horária de 3h/aula semanais, ministradas nos turnos manhã, tarde e noite.

8.2. Os turnos das aulas serão definidos conjuntamente com os alunos e/ou seus responsáveis, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

9. DO MATERIAL DIDÁTICO, DA AVALIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO:

9.1. Os candidatos selecionados arcarão com as despesas referentes ao material didático utilizado pela Aliança Francesa, devendo ter acesso livre e gratuito à plataforma digital da



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

instituição, em que poderão efetuar pesquisas e realizar suas atividades.

9.2. No decorrer de cada módulo, o aluno será submetido à avaliação escrita e oral.

9.3. Após o término do último módulo, a Aliança Francesa deverá emitir o certificado de conclusão e entregá-lo ao aluno.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES E SERVIDORES:

10.1. O aluno e/ou servidor deverão se dedicar integralmente ao cumprimento do plano de atividades do curso.

10.2. O estudante e/ou servidor deverão se submeter às avaliações no decorrer do curso, sendo sua aprovação em cada módulo, condição **“sine qua non”** para o acesso aos módulos seguintes.

10.3. O aluno ou seus responsáveis e/ou servidor deverão informar à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, por meio do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Estudantil-SEADES/DASE, os casos de mudança de turma no curso, transferência de escola ou desistência do curso de francês.

10.4. O aluno e/ou servidor deverá ser assíduo, cumprindo durante todo o curso com a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas online e/ou presenciais, comprovada através de documento de frequência emitido pela Aliança Francesa, tendo em vista que o número de faltas será levado em consideração como critério para sua desclassificação como bolsista.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição do participante implicará aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

11.2. O participante não poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior, vinculados ao processo de seleção, regularmente divulgados, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

11.3. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

11.4. Quaisquer informações e alterações relativas ao objeto de que trata este Edital constarão no site da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - www.seduc.se.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato/aluno o conhecimento de seu inteiro teor, bem como das etapas deste processo.

11.5. A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, por meio do SEADES/DASE - Comissão Organizadora, é o órgão responsável para dirimir quaisquer questões relacionadas ao objeto de que trata este Edital.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

11.6. Os casos omissos serão resolvidos na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, através do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Estudantil- SEADES/DASE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA.

Aracaju/SE, 10 de abril de 2023.

JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado da Educação e da Cultura



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

FICHA DE INSCRIÇÃO/ALUNO DA REDE ESTADUAL

NOME: _____

Rua/Av.: _____

Nº: _____ Endereço Complementar: _____

_____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

RG: _____ SSP- ____ CPF: _____

Fone: _____ CELULAR _____

E-mail: _____

Escola onde estuda: _____

Endereço da Escola _____

Nº: _____ Endereço Complementar: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Ano em que está matriculado _____ Mod. Ensino _____

Fone da Escola _____ CelDiretor/Coord _____

E-mail da escola _____

OBRIGATÓRIO NO CASO DE ALUNO MENOR DE IDADE:

Responsável: _____

Nº de telefone _____ Nível de parentesco: _____



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

FICHA DE INSCRIÇÃO/SERVIDOR DA SEDUC

NOME _____

Rua ou Av.: _____ Nº: _____

Endereço Complementar: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

Fone: _____ / _____ / _____

Celular: _____ / _____

E-mail: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Lotação: _____ Telefone: _____

Endereço do local de trabalho _____

OBS.: Anexar:

-RG/CPF- frente e verso;

Cópia do contracheque (apenas o cabeçalho).



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

CRONOGRAMA

Nº	DESCRIÇÃO	DATAS
01	Lançamento do Edital	11 de abril de 2023
02	Período das inscrições	De 11 a 18 de abril de 2023
03	Divulgação do resultado	24 de abril de 2023
04	Período de Matrícula	De 24 a 28 de abril de 2023
05	Início das aulas	02 maio de 2023